

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina – PI

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI Nº 06/2017 –DEPARTAMENTO DE
ENFERMAGEM/CCS/UFPI -**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOCENTE, PARA O
CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,
CAMPUS MINISTRO PETRONIO PORTELA.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 020/2014 – CONSUN/UFPI resolve publicar este Edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção, a pedido docente, para o Curso de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, da UFPI.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção regida por esse edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção a pedido docente para preenchimento de uma (01) vaga de professor no Curso de Enfermagem (Anexo I);
- 1.2 A modalidade de remoção a pedido docente, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança, instalação, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes;
- 1.3 O processo será coordenado por Comissão de Avaliação composta por (03) três docentes efetivos do Curso de Enfermagem, indicados pela Assembleia do Curso e designada pela Diretoria do CCS.
- 1.4 Os componentes da comissão do processo seletivo são:
 - 1.4.1 Fernando José Guedes da Silva Junior, Presidente.
 - 1.4.2 Lidya Tolstenko Nogueira, Membro.
 - 1.4.3 Maria Zélia de Araújo Madeira, Membro.
 - 1.4.4 Amanda Lúcia Barreto Dantas, Suplente.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção:

- a) Atender ao disposto na Resolução nº. 020/2014 CONSUN/UFPI;
- b) Estar em efetivo exercício;
- c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

2.1 São condições para participação no processo de remoção:

- a) Atender ao disposto na Resolução nº. 020/2014 CONSUN/UFPI;
- b) Estar em efetivo exercício;
- c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- e) Possuir Graduação em Enfermagem e, no mínimo, título de mestre em Enfermagem ou áreas afins.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 15 a 18 de agosto de 2017 (Anexo II), por meio de requerimento de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, assinado e protocolado no Serviço de Protocolo Geral da UFPI, dirigido a chefia do Departamento de Enfermagem, acompanhado de cópia da identidade e CPF, bem como de seu Ato de Posse como Professor Efetivo da UFPI, Currículo *Lattes* com comprovação apenas dos documentos que pontuam conforme discriminado no anexo IV.

3.2 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

3.3 A inscrição do servidor implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Em havendo mais de 01(um) docente habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na Tabela de Avaliação de Docente (Anexo IV);
- b) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;
- c) Regime de trabalho na ordem DE, TI ou TP;
- d) Maior idade.

5. DOS RECURSOS

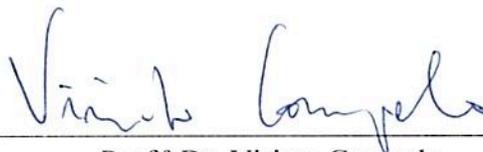
5.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, conforme Cronograma de Execução (Anexo II), por meio de requerimento protocolado no Protocolo geral da UFPI.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da homologação das inscrições, das interposições de recursos, do resultado do processo seletivo e do resultado final serão devidamente

- 7.1 As chefias imediatas de curso, departamento, centro ou campus de origem do candidato selecionado no processo de remoção serão comunicadas do resultado para tomar as providências cabíveis;
- 7.2 O docente removido será lotado e terá pleno exercício no Curso de Enfermagem durante o período letivo em curso, desde que não haja prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas no departamento/curso originário, ou logo após o término do período letivo em curso, em conformidade com a legislação pertinente.
- 7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital;
- 7.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro do número de vaga;
- 7.5 Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do processo seletivo objeto deste edital.

Teresina, 08 de agosto de 2017.



Prof.^a Dr. Viriato Campelo
Diretor do CCS/UFPI

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA
(Edital de Remoção Interna nº 06/2017 – CCS/Departamento de Enfermagem/UFPI)

CARGO/ÁREA	CAMPUS/CENTRO/CURSO/DISCIPLINA	TOTAL DE VAGAS
Professor de Enfermagem/ Assistência de enfermagem	Senador Petrônio Portella/UFPI -Teresina Centro de Ciências da Saúde - CCS Departamento de Enfermagem Curso de Enfermagem Disciplinas: Fundamentação Básica; Enfermagem nas Cirurgias; Enfermagem nas Emergências; Estágio Curricular; Enfermagem na Atenção as Enfermidades Infecciosas e Parasitárias e Saúde do adulto e do idoso.	01

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Edital de Remoção Interna nº 06/2017 – CCS/Departamento de enfermagem/UFPI)

DATA	EVENTO
15 a 18 de agosto de 2017	Período de inscrições.
21 de agosto de 2017	Resultado da Homologação das Inscrições.
22 de agosto de 2017	Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições.
23 de agosto de 2017	Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições.
25 de agosto de 2017	Divulgação dos classificados.
28 de agosto de 2017	Interposição de Recurso ao Resultado do Processo Seletivo de Remoção.
29 de agosto de 2017	Resultado da interposição de recursos
30 de agosto de 2017	Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção.

ANEXO III- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Edital de Remoção Interna nº 06/2017 – CCS/Departamento de Enfermagem/UFPI)

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna a Pedido Docente, conforme os termos do Edital de Remoção Interna Nº 06/2017 – CCS/Departamento de Enfermagem/UFPI, do qual declaro estar plenamente ciente.

Nome do Candidato:																							
Data de Nascimento:												Matrícula SIAPE:											
RG:												CPF:											
E-mail:																							
Telefone Celular:												Telefone Trabalho:											
()												()											
Atendo aos requisitos:																							
<ul style="list-style-type: none"> a) Atendo ao disposto na Resolução 020/2014 – CONSUN/UFPI; b) Estou em efetivo exercício; c) Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar; d) Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital; e) Sou docente efetivo da UFPI com Graduação em Enfermagem com título de Mestre em Enfermagem ou áreas afins. 																							

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO IV - TABELA DE AVALIAÇÃO DE DOCENTE
(Edital de Remoção Interna nº 06/2017 – CCS/Departamento de Enfermagem UFPI)

Titulação, Atuação no Magistério Superior e Produção Bibliográfica	Pontuação
1 – Curso de Doutorado.	50 pontos (Máximo 50 pontos)
2 –Curso de Mestrado.	30 pontos (Máximo 30 pontos)
3 –Curso de Especialização.	10 pontos (Máximo 10 pontos)
4 – Experiência no Magistério Superior na UFPI nas disciplinas da área objeto da remoção.	5 pontos por ano (Máximo 25 pontos)
5 - Experiência no Magistério Superior na UFPI em outras áreas da Enfermagem	3 pontos por ano (Máximo 15 pontos)
6 – Coordenação de Curso de Pós-Graduação na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
7 – Coordenação de Curso de Graduação e/ou Chefia de Departamento na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
8 – Participação em Conselhos Colegiados da UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
9 – Coordenação de Grupos do PIBID e/ou Tutoria PET na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
10 –Tutoria de Cursos à distância	1 ponto por ano (Máximo 02 pontos)
11 – Coordenação de Projetos de Extensão na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
12 – Participação em Projeto de Extensão na UFPI como colaboradora/supervisora	1 ponto por ano (Máximo 3 pontos)
13 – Artigos publicados em periódicos – QUALIS A1 E A2 CAPES na área de enfermagem.	5,0 pontos (Máximo 25 pontos)
14 – Artigos publicados em períodos – QUALIS B1 E B2 CAPES na área de enfermagem.	4,0 pontos (Máximo 20 pontos)
15 – Artigos publicados em periódicos - QUALIS B3 E B4 CAPES na área de enfermagem.	2,0 pontos (Máximo 10,0 pontos)
16 – Artigos publicados em periódicos B5 na área de enfermagem.	1,0 ponto (Máximo 5,0 pontos)
17 – Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais, nacionais, regionais e locais.	1,0 pontos (Máximo 5,0 pontos)
18 – Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais, de acordo com a orientação da CAPES.	1,0 pontos (Máximo 5,0 pontos)
19 – Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais, regionais e locais.	0,5 pontos (Máximo 2,5 pontos)

20 – Livros publicados com ISBN, oriundo de atividade de pesquisa, com no mínimo 100 páginas, e conselho editorial.	8,0 pontos (Máximo 40 pontos)
21 – Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
22 – Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
23 – Orientação de Tese de Doutorado concluída.	5,0 pontos (Máximo 25 pontos)
24 – Orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
25 – Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluída.	0,5 ponto (Máximo 2,5 pontos)
26 – Orientação de Iniciação Científica concluída.	1,0 ponto (Máximo 5,0 pontos)
27 – Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	1,0 ponto (Máximo 5,0 pontos)
28 – Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	0,5 ponto (Máximo 2,5 pontos)
29 – Participações em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	(0,2 ponto) (Máximo 1,0 ponto)
30 – Coordenação de Projeto cadastrado na CPES da UFPI, com financiamento de agência de fomento.	1,0 ponto por ano (Máximo 5,0 pontos)
31 - Participação em Projeto cadastrado na CPES da UFPI, com financiamento de agência de fomento.	0,5 ponto por ano (Máximo 2,0 pontos)

Observação 1: A produção bibliográfica a ser avaliada compreende o período de agosto de 2013 a julho de 2017.

Observação 2: A participação nos conselhos colegiados não deverá ser cumulativa ao exercício do cargo exercido em períodos de tempo semelhantes quando a participação for devida ao cargo de gestão ocupado pelo candidato.